

ANA CLARA + ROCHA & ITALO POETA

*
*
*
*



CLIQUE NO ÍCONE PARA **ACESSAR**



PRESSKIT



INSTAGRAM
ANA CLARA



INSTAGRAM
ITALO POETA



YOUTUBE



SPOTIFY

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
244556-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
06/08/2009

NOME / RAZÃO SOCIAL
ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
10.499.311/0001-09

NOME DE FANTASIA
ENCANTO PROMOCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900350001 - GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

639170001 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

731900201 - PROMOÇÃO DE VENDAS

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

591110101 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS

591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591200101 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM

591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

591200201 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV DOM LUIS, 880

COMPLEMENTO

S506

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

60160-196

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

06/08/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 13:47:19

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**

 CNPJ: **10.499.311/0001-09**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizes de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **1 de Junho de 2026 às 10:23:11.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

⁽¹⁾ “Lei n. 14.133/2021” - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

⁽²⁾ “Fé pública” - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **215137800**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=215137800/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.499.311/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **2CD5.E91D.6692.8981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/164417

CPF/CNPJ: 10.499.311/0001-09

Nome ou Razão Social: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 880 S_506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Março de 2026 (11:41:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2157623564

NOME
ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20080924870 SSPDS CE

CPF
007.974.934-84

DATA NASCIMENTO
06/11/1978

FILIAÇÃO
ANCHIETA MARQUES DE OLIVEIRA
A
MARIA IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02193449831

VALIDADE
20/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1996





2157623564

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15456561617
CE187168040

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PRESS KIT

ANA
CLARA
ROCHA

ITALO
POETA



A Missão

Um casal, uma mesma missão.
Levar alegria, esperança e fé aos quatro cantos do mundo, através da Palavra e da Música.

Esse é o propósito do casal Ana Clara Rocha e Italo Poeta. Criadores do Grupo Exército de Deus, apresentam-se, diariamente, para 250 mil espectadores assíduos e contam com mais de 5 milhões de seguidores nas redes sociais.





Ana Clara Rocha

Carisma é a sua marca registrada. Aninha, consegue envolver com sua energia e alegria cativantes os seus espectadores. A pregadora e influenciadora digital que atrai milhões de seguidores diariamente nas suas redes sociais, faz do palco um espaço para o louvor e o reconhecimento de Deus, conduzindo momentos de forte oração e unção.



Italo Poeta

A música faz parte da sua história desde os 6 anos de idade. Italo Poeta é um músico ímpar. Compositor de grandes sucessos nacionais e virtuoso multi-instrumentista, com sua voz cativante, encanta o público em cada apresentação. Sua técnica refinada e sua expressividade musical transmitem emoções profundas, tocando os corações dos espectadores. Além disso, sua criatividade e originalidade na composição de músicas garantem um repertório único e envolvente, levando ao louvor e a oração.



O Show

Um show cheio de músicas que levam para o Céu.

Mistura de forró, música eletrônica, baladas oracionais, levando o público a viver, em um único show, uma experiência inesquecível.

Além das músicas que tocam o coração, a alegria, o ritmo e a sanfona são uma marca indispensável nas suas canções. O público clama e se emociona nos momentos oracionais com a unção de Ana Clara Rocha, e no outro, canta, dança e se alegra com a sanfona de Italo Poeta, numa grande quadrilha improvisada misturada com batidas internacionais eletrizantes.

As turnês já alcançaram milhões de pessoas por todo o país. Aninha e Italo se preparam para iniciar sua jornada internacional.



Discografia

As músicas e canções são compostas por Italo e Aninha. Com mais de 100 canções escritas e gravadas, somam 5 álbuns e dezenas de milhões de visualizações nas plataformas digitais. Recentemente o casal lançou o eletrizante "Pra Deus Sorrir", que conta com 9 novas canções.

**Confira no QR Code as canções
do EP Pra Deus sorrir**



Redes Sociais

@anaclararocha_exercitodeus

2.8 Milhões de seguidores

30 Milhões de alcance mensal

@italopoeta

315 mil seguidores

2 milhões de alcance mensal



Juntos com a Igreja

Nossa missão é levar a palavra de Deus, onde Ele nos enviar.







LINDEMBERG FORTE

(85) 99610.0557



CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA” – FUMPAC** E A EMPRESA **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA”**, com sede localizada na Paço Municipal, s/n – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275.0001-60, neste ato representados pela Diretora Presidenta, Sra. **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.499.311/0001-09, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Clara Sousa Rocha Almeida, CPF nº 002.XXX.XXX-48, com sede à Avenida Dom Luís, nº 880 - Bairro Aldeota, CEP:60.160-196, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, fundamentado no Processo administrativo nº 2026.0016.000000053-5, bem como em conformidade com a lei 14.133/2021, art.74, inciso II, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O presente contrato tem por objeto a contratação da Empresa **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, empresa exclusiva, que tem como objetivo a apresentação musical de **ANA CLARA E ÍTALO POETA** no **Festival da Fé**, que acontecerá no dia 25/01/2026, às 21h, na Praça São Francisco - Centro Histórico, neste Município.

§ 1º. A apresentação terá duração de 90' (noventa minutos).

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

Autorização de Contratação;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação até 31/03/2026 e não admite prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço global, no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5.2 Vale ressaltar que o valor final engloba todos os custos a seguir:

- CACHÊ DOS ARTISTAS R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- CACHÊS EQUIPE TÉCNICA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- TRANSPORTE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- HOSPEDAGEM R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- TRIBUTOS ISS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5.3 Do valor total será descontado todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O pagamento será efetuado, após a finalização da prestação aqui pretendida, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e do

RANFS e mediante apresentação de Prova de Regularidade com o INSS, FGTS e FAZENDAS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL e CNDT.

5.7 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.9 Não será efetuado o pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10 Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

5.11 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.12 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 Em caso de não comparecimento do(a) ARTISTA ou da impossibilidade de realização do show por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA devolver integralmente à CONTRATANTE o valor eventualmente pago de forma antecipada, devidamente atualizado conforme índice oficial adotado pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para o evento.

5.16 Ocorrendo caso fortuito ou força maior que resulte no cancelamento definitivo da apresentação, devidamente comprovado nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA terá direito a reter 20% dos valores pagos à título

de adiantamento para custear despesas oriundas do início da execução do contrato, tais como despesas com transporte, hospedagem e alimentação, desde que devidamente comprovados mediante apresentação de documentos idôneos e fiscalizáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 92, inciso VII)

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua Proposta, na sede do município.

DATA	LOCAL	ARTISTA	VALOR
25/01/2026	Praça São Francisco – Centro Histórico de São Cristóvão	ANA CLARA E ÍTALO POETA	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Parágrafo único - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o disposto no art. 140, I, *a* e *b*, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, bem como dispor de passagens aéreas e hospedagem do artista contratado;

7.1.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Responsabiliza-se por 01 (um) camarim com banheiro disponível para os artistas e 01 (um) camarim com banheiro disponível para a equipe; quantidade de separadores na frente do palco para pirotecnia a fim da segurança do público; 04 (quatro) carregadores para traslado dos equipamentos do ônibus ao palco antes e após o evento; sonorização de acordo com o rider técnico.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.8 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
-

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UO: 35018 - Fundação Municipal de do Patrimônio e da Cultura João Bebe Água - FUMPAC.
- Ação: 2135 - Promover Projetos Culturais e Atividades Culturais - FUMPAC
- Class. Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
- Fonte de recursos: 1500.0000 - Recursos não vinculados a impostos

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 As partes elegem o Foro no Município de São Cristóvão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Cristóvão, de Janeiro de 2026.

Paola Rodrigues de Santana

DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA
CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA” - FUMPAC

Contratante

ENCANTO PROMOCOES
E PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109

Assinado de forma digital
por ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE EVENTOS
LTDA:10499311000109
Dados: 2026.01.23 10:22:08
-03'00'

Ana Clara Sousa Rocha Almeida

ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Contratada

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201955082		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



CEN2297427091

FORTALEZA

Local

6 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, nascido no dia 06/11/1978, natural de Fortaleza/Ce, portador da Cédula de Identidade nº 20080924870 SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 007.974.934-84, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, únicos sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, ambos representados por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. Os sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere suas 10.000 (dez mil) cotas do capital social da empresa a saber: Para a sócia **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, ora admitida, a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade permanecem em vigor.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, na página seguinte deste mesmo instrumento, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, única sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, representada por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. A sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresarial **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Dom Luis, 880, sala 506, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza-Ceará e usará no seu estabelecimento para efeito publicitário, o nome fantasia “ENCANTO PROMOÇÕES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Serviços de apresentações, edições de textos, entrevistas, narrações e locuções de notícias; Serviços de promoções e produções de eventos musicais e artísticos; Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Produção musical; Atividades de Sonorização e de iluminação; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Atividades de gravação de som e edição de música; Promoção de vendas; Serviços de informação na internet, portais e provedores de conteúdo; comércio varejista de livros e de artigos do vestuário e acessórios para vendas pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia, com os poderes e atribuições de administradora, que assinará isoladamente e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais, assinar cheques e outros títulos bancários, contrair empréstimos em nome da sociedade, assinar documentos relativos a admissão e demissão de funcionários e contrato de prestação de serviços, alugar imóveis para funcionamento da empresa e outros poderes inerentes à administração.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/11/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, permitindo o sócio remanescente admitir novo sócio (a) para dar continuidade a empresa, devendo as cotas e demais haveres do **de cujus**, retirante ou interdito serem pagos a quem de direito, sendo na ocasião levantado um balanço especial para essa finalidade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente o presente ato em via única arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Fortaleza, CE, 06 de Maio de 2022.

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
Representada neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representado neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/04/1981, RG Nº 98002344123 SSP-CE, CPF 823.681.203-00, RUA 26 (CJ BEIRA RIO), Nº 116, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60348-230, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 10.499.311/0001-09 e protocolado sob o número 22/063.358-4 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5795759, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 14:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.358-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 10.499.311/0001-09 endereçada à **Avenida Dom Luís, N° 880, Sala 506, Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza-CE** ato representado pelo administrador (a) **ANA CLARA.SOUSA ROCHA ALMEIDA** portador do CPF: 002.980.913-48, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza, 16 de Junho de 2026.

ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109 -03'00'

Assinado de forma digital
por ENCANTO PROMOCOES
E PRODUCOES DE EVENTOS
LTDA:10499311000109
Dados: 2026.06.16 10:46:47

ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.499.311/0001-09
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
CPF: 002.980.913-48

Av. Dom Luís, 880 - S 506
60.160-196 - Aldeota - Fortaleza - Ceará
adm.encantopromocoess@gmail.com

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 10966					
Data e Hora da Emissão		26/06/2026 11:36:07	Competência	06/2026	Código de Verificação	639202758					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		URUBURETAMA - CE					
Chave de Acesso		23044001210499311000109000000001096626060639202754									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome	ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA								
		Nome Fantasia	ENCANTO PROMOCOES								
		CPF/CNPJ	10.499.311/0001-09	Insc Municipal	0244556-5	Município	FORTALEZA - CE				
		Endereço e CEP	AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
		Complemento	S_506	Telefone	(85)9994-3599	E-mail	adm.encantopromocoes@gmail.co				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.									
CPF/CNPJ	03.612.122/0002-08	Inscrição Municipal				Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R CLARINDO DE QUEIROZ, 1740 - CENTRO CEP: 60.135-131									
Complemento			Telefone	(85)3195-8712	E-mail	gefinfiscal@sesc-ce.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
APRESENTAÇÃO DE ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA EM URUBURETAMA-CE Pedido: 112718. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência 3589-0 C/c: 80501-7											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS NÃO RETIDOS				TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSRF(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN						
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		9.000,00			
				2 - Não							
Valor IBS Municipal R\$		0,00		Valor IBS Estadual R\$		171,00		Valor CBS R\$		1.539,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 10944			
Data e Hora da Emissão		13/03/2026 09:40:13	Competência	03/2026	Código de Verificação	219348308			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		ARACAJU - SE			
Chave de Acesso		23044001210499311000109000000001094426030219348301							
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		ENCANTO PROMOCOES							
CPF/CNPJ	10.499.311/0001-09	Insc Municipal	0244556-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196							
Complemento		S_506	Telefone	(85)9994-3599	E-mail	adm.encantopromocoes@gmail.co			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		FUNDACAO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU							
CPF/CNPJ	19.432.705/0001-06	Inscrição Municipal		Município	ARACAJU - SE				
Endereço e CEP		R PROF JOSE FREITAS DE ANDRADE, 3455 - COROA DO MEIO CEP: 49.035-680							
Complemento			Telefone	(79)3179-3698	E-mail	funcaju.cultura@aracaju.se.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Contratação da empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, representante exclusiva do(a) artista/banda ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento 171º ANIVERSÁRIO DE ARACAJU, grande evento municipal de natureza cultural, a ser realizado no Município de Aracaju/SE. CONTRATO Nº 0167/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0126/2026. ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA BANCO SANTANDER CNPJ: 10.499.311/0001-09 Agência: 0932 Conta Corrente: 13.002871-0									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		9.000,00	2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não						
Valor IBS Municipal R\$		0,00	Valor IBS Estadual R\$		180,00	Valor CBS R\$		1.620,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.499.311/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCANTO PROMOCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 880	COMPLEMENTO S 506
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ENCANTOPROMOCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9691-2222
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 14:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202607466851

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070482632
CNPJ / CPF: 10499311000109
RAZÃO SOCIAL: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/2026 ÀS 15:58:07

VÁLIDA ATÉ 28/07/2026

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/164417

CPF/CNPJ: 10.499.311/0001-09

Nome ou Razão Social: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 880 S_506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Março de 2026 (11:41:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.499.311/0001-09

Certidão nº: 32404336/2026

Expedição: 26/03/2026, às 11:38:58

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.499.311/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2928269062	2 e 1 NOME E SOBRENOME ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA		1ª HABILITAÇÃO 23/10/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/12/1984, FORTALEZA, CE			
	4a DATA EMISSÃO 28/12/2024	4b VALIDADE 26/11/2034	ACC  D	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2001009002498 SSPS CE			
	4d CPE 002.980.913-48	5 Nº REGISTRO 03068497800		6 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)				
FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO ROCHA FILHO				
ILMA SOUSA ROCHA				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		26/11/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04088596861

CE204959373

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030684978<001<<<<<<<<<<
8412302F3411263BRA<<<<<<<<<<4
ANA<<CLARA<SOUSA<ROCHA<ALMEIDA



Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/04/2026			Saldo Anterior	162.331,47 (+)
04/05/2026	13105	50401	Pix - Enviado 02/05 13:38 IATA INTERNATIONAL AIR TR	3.022,28 (-)
04/05/2026	13105	50402	Pix - Enviado 04/05 09:11 VONIXX MESSEJANA	251,20 (-)
04/05/2026	13105	50403	TED 033 0932 010499311000109 ENCANTO PROMO	66.340,00 (-)
00/00/0000	99021		Saldo do dia	92.717,99 (+)
05/05/2026	99021	610046000038445	Transferência recebida 05/05 16:25 GHETTI AMARAL AMARAL LTD	30.000,00 (+)
05/05/2026	13105	50501	Pix - Enviado 05/05 11:13 TOPBUS REFRIGERACAO AUTOM	670,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	122.047,99 (+)
06/05/2026	13105	50601	Pagamento de Impostos PMF PREFEITURA MUN	316,49 (-)
06/05/2026	13105	50602	Pagamento de Boletó 2MGA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	1.731,42 (-)
06/05/2026	13113	831261103466019	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 06/05/2026	155,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	119.845,08 (+)
07/05/2026	13105	50701	Pix - Enviado 07/05 14:40 HOTEL PARQUE DO SOL	1.400,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	118.445,08 (+)
08/05/2026	13105	50801	Pix - Enviado 08/05 10:51 JAYANNE DE LIMA GUEDES DA	289,00 (-)
00/00/0000	99021		Saldo do dia	118.156,08 (+)
11/05/2026	99021	610046000038445	Transferência recebida 11/05 12:29 GHETTI AMARAL AMARAL LTD	90.000,00 (+)
11/05/2026	13105	51101	Pix - Enviado 11/05 14:08 Scheidt da Conceicao Gued	1.200,00 (-)
00/00/0000	14397		Saldo do dia	206.956,08 (+)
12/05/2026	14397	120828428998821	Pix - Recebido 12/05 08:28 52237440000160 MUVE GESTAO	15.600,00 (+)
12/05/2026	13105	51201	Pagamento de Boletó HG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	95,20 (-)
12/05/2026	13105	51202	Pix - Enviado 12/05 15:55 CONSTANCE	179,99 (-)
12/05/2026	13105	51203	Pix - Enviado 12/05 19:52 FRANCISCA CARMEN MOREIRA	450,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	221.830,89 (+)
13/05/2026	13105	51301	Pix - Enviado 13/05 00:43 SOBRAL E PALACIO PETROLEO	3.000,04 (-)
13/05/2026	13105	51302	Pix - Enviado 13/05 08:23 CASA DO PAO	219,20 (-)
13/05/2026	13105	51303	Pix - Enviado 13/05 13:30 63.276.903 JOELMA DA COST	428,00 (-)
13/05/2026	13105	51304	Pix - Enviado 13/05 13:33 PB COMBUSTIVEIS LTDA	34,93 (-)
13/05/2026	13105	51305	Pix - Enviado	300,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente ENCANTO P P EVENTOS LTDA

Agência: 3589-0 Conta: 80501-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
6			13/05 23:32 MARIA LAENE SANTOS DE SOU	
13/05/2026	13105	51306	Pix - Enviado 13/05 23:37 Maria Laene Santos de Sou	300,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	217.548,72 (+)
14/05/2026	13105	51401	Pix - Enviado 14/05 14:28 IBIS CUIABA	2.410,20 (-)
14/05/2026	13105	51401	Pix - Enviado 14/05 03:23 NADIA SUNBALE	135,00 (-)
14/05/2026	13105	51402	Pix - Enviado 14/05 18:59 SAMUEL LIMA DO NASCIMENTO	2.100,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	212.903,52 (+)
15/05/2026	13105	51501	Pix - Enviado 15/05 08:57 ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA	682,50 (-)
15/05/2026	13105	51502	Pix - Enviado 15/05 10:38 ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.624,29 (-)
15/05/2026	13105	51503	Pix - Enviado 15/05 16:48 LAURA BIANCA NUNES DETONI	190,27 (-)
15/05/2026	13105	51504	Pix - Enviado 15/05 18:42 Encanto Promocoos	6.650,00 (-)
00/00/0000	14397		Saldo do dia	203.756,46 (+)
18/05/2026	14397	171708283547241	Pix - Recebido 17/05 17:08 52237440000160 MUVE GESTAO	1.700,00 (+)
18/05/2026	13105	51801	Pix - Enviado 16/05 17:01 FL EMPREENDIMENTOS COMERC	79,50 (-)
18/05/2026	13105	51802	Pix - Enviado 17/05 04:41 BOQUEIRAO COMERCIAL DE CO	799,99 (-)
18/05/2026	13105	51803	Pix - Enviado 17/05 07:13 CHURRASCARIA E LANCHONETE	186,82 (-)
18/05/2026	13105	51804	Pix - Enviado 18/05 01:10 POSTO SANTA JULIA PETROLE	453,27 (-)
18/05/2026	13105	51805	Pix - Enviado 18/05 11:17 CLEITON PAULO ROCHA DE SO	900,00 (-)
18/05/2026	13105	51806	Pix - Enviado 18/05 19:49 Encanto Promocoos	6.421,80 (-)
18/05/2026	13113	891381200244308	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 15/05/2026	10,00 (-)
18/05/2026	13113	891381200244309	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/05/2026	10,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	196.595,08 (+)
19/05/2026	13105	51901	Pix - Enviado 19/05 09:42 HOTEL E BALNEARIO OLHO D'	795,02 (-)
19/05/2026	13105	51902	Pix - Enviado 19/05 11:27 MARIANO DA SILVA	200,00 (-)
19/05/2026	13105	51903	Pix - Enviado 19/05 11:29 John Kennedy Chianca da S	250,00 (-)
19/05/2026	13113	891391200129815	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2026	4,45 (-)
00/00/000	13105		Saldo do dia	195.345,61 (+)



Extrato de Conta Corrente

Cliente ENCANTO P P EVENTOS LTDA

Agência: 3589-0 Conta: 80501-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
0				
20/05/2026	13105	52001	Pix - Enviado 20/05 17:38 Encanto Promocoes	2.700,00 (-)
20/05/2026	13113	891401200555097	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/05/2026	10,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	192.635,61 (+)
21/05/2026	13105	52101	Pix - Enviado 21/05 21:44 PIX Marketplace	877,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	191.758,61 (+)
22/05/2026	13105	52201	Pix - Enviado 22/05 14:30 ABRAHAO CALCADOS	1.400,00 (-)
22/05/2026	13105	52202	Pix - Enviado 22/05 15:50 Elisanira Fatima Mororo	3.361,20 (-)
22/05/2026	13113	891421200132829	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2026	20,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	186.977,41 (+)
25/05/2026	13105	52501	Pix - Enviado 23/05 15:15 Arner Alisson Pereira de	750,00 (-)
25/05/2026	13105	52502	Pix - Enviado 25/05 10:42 ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA	6.179,58 (-)
25/05/2026	13105	52503	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.216,55 (-)
25/05/2026	13113	831451200157575	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/05/2026	17,42 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	159.813,86 (+)
26/05/2026	13105	52601	Pix - Enviado 26/05 15:02 Encanto Promocoes	12.064,40 (-)
26/05/2026	13105	52602	Pix - Enviado 26/05 16:32 ENGENHOCA EMPREENHIMENTOS	3.000,00 (-)
26/05/2026	13113	891461200123172	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2026	10,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	144.739,46 (+)
27/05/2026	13105	52701	Pix - Enviado 27/05 11:50 CONVENIENCIA E G LEMOS LT	20,00 (-)
27/05/2026	13105	52702	Pix - Enviado 27/05 12:36 VINICIUS LIMA DA SILVA	282,00 (-)
27/05/2026	13105	52703	Pix - Enviado 27/05 14:48 MARIA AUGUSTA MEDEIROS DA	3.000,00 (-)
27/05/2026	13105	52704	Pix - Enviado 27/05 21:40 RAPHAEL FERNANDES CAMPOS	1.000,00 (-)
27/05/2026	13113	891471200124133	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/05/2026	23,69 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	140.413,77 (+)
28/05/2026	13105	52801	Pix - Enviado 28/05 13:59 LEONARDO DE ASSUNCAO CAMA	950,00 (-)
28/05/2026	13105	52802	Pix - Enviado 28/05 19:45 NEWTON SIDNEI DE MATOS	500,00 (-)
28/05/2026	13105	52803	Pix - Enviado 28/05 19:58 SPU EXPRESS CARGAS E ENCO	632,47 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente **ENCANTO P P EVENTOS LTDA**

Agência: 3589-0 Conta: 80501-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
28/05/2026	13113	891481200127521	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/05/2026	20,61 (-)
00/00/0000	3589		Saldo do dia	138.310,69 (+)
29/05/2026	3589	52901	Pix - Enviado 29/05 01:46 PIX Marketplace	667,69 (-)
29/05/2026			S A L D O	137.643,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	137.643,00 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026

Total Aplicações Financeiras	0,00
------------------------------	------

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.499.311/0001-09
Razão social: ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV DOM LUIS 880 S 506/ ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071212372119656701

Informação obtida em 21/07/2026 15:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **191533 - B** e registro nº **171823** em **01/08/2025**, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 18/07/2025, tendo como REPRESENTANTE: **LL VILLAS EVENTOS LTDA** e como REPRESENTADA: **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**, de nome artístico Camila Barros. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAG082392-YOR

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,
01 de Agosto de 2025

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 27,51
T.F.J.: R\$ 11,43
Total: R\$ 57,83

Fund. Elet.: R\$ 2,69
Funcivil: R\$ 14,83

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,37
Correios: R\$ 0,00



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, LL VILLASEVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO, **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**, CPF nº **118.397.937-16**, domiciliado na Av. Cabral de Mello Neto, 850, bloco 3, sala 1021, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-057, reconhecida pelo nome artístico de **CAMILA BARROS**, de acordo com o Art.º 74, inciso II, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, localizada na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra: ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contratos em nome da artista para palestras e apresentações em todo o território nacional, definindo cachês, datas e locais, além de receber e dar quitação. **Não deverá ser feito agendamento sem prévia autorização da artista.** A empresa deve zelar pela imagem e valores da artista, evitando qualquer ação que possa prejudicar sua reputação, sendo que decisões com potencial impacto em sua imagem devem ser previamente discutidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A artista declara que o empresário é seu único representante no Brasil, com exclusividade para a contratação de suas apresentações e ajustes com terceiros. **Qualquer cessão de exclusividade de datas específicas para outras empresas de representação artística deverá ser previamente aprovada pela artista**, em conformidade com a lei.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:

Camila Barros: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.

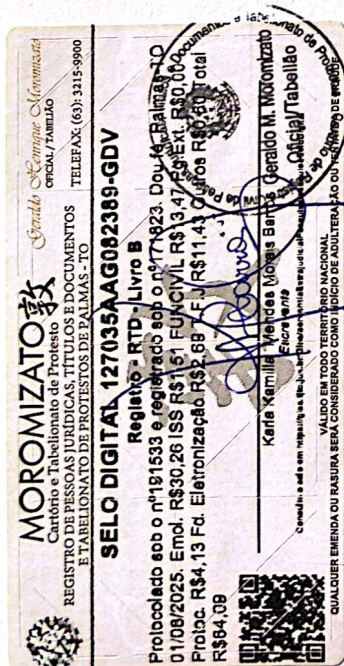
LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido da palestrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 18 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES
Data: 18/07/2025 12:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES
CPF nº 118.397.937-16

1º CARTÓRIO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR
CPF nº 027.304.501-65



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23201955082	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEN2297427091	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
FORTALEZA Local 6 Maio 2022 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável _____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, nascido no dia 06/11/1978, natural de Fortaleza/Ce, portador da Cédula de Identidade nº 20080924870 SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 007.974.934-84, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, únicos sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, ambos representados por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. Os sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere suas 10.000 (dez mil) cotas do capital social da empresa a saber: Para a sócia **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, ora admitida, a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade permanecem em vigor.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, na página seguinte deste mesmo instrumento, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, única sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, representada por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. A sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresarial ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, e tem sede e domicílio na Avenida Dom Luis, 880, sala 506, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza-Ceará e usará no seu estabelecimento para efeito publicitário, o nome fantasia “ENCANTO PROMOÇÕES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Serviços de apresentações, edições de textos, entrevistas, narrações e locuções de notícias; Serviços de promoções e produções de eventos musicais e artísticos; Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Produção musical; Atividades de Sonorização e de iluminação; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Atividades de gravação de som e edição de música; Promoção de vendas; Serviços de informação na internet, portais e provedores de conteúdo; comércio varejista de livros e de artigos do vestuário e acessórios para vendas pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia, com os poderes e atribuições de administradora, que assinará isoladamente e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais, assinar cheques e outros títulos bancários, contrair empréstimos em nome da sociedade, assinar documentos relativos a admissão e demissão de funcionários e contrato de prestação de serviços, alugar imóveis para funcionamento da empresa e outros poderes inerentes à administração.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/11/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, permitindo o sócio remanescente admitir novo sócio (a) para dar continuidade a empresa, devendo as cotas e demais haveres do **de cujus**, retirante ou interdito serem pagos a quem de direito, sendo na ocasião levantado um balanço especial para essa finalidade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente o presente ato em via única arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Fortaleza, CE, 06 de Maio de 2022.

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
Representada neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representado neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/04/1981, RG Nº 98002344123 SSP-CE, CPF 823.681.203-00, RUA 26 (CJ BEIRA RIO), Nº 116, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60348-230, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 10.499.311/0001-09 e protocolado sob o número 22/063.358-4 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5795759, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 14:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.358-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

Eu, ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA, Inscrito no CPF nº 002.980.913-48, declaro para os devidos fins, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com o Prefeito, a Vice-Prefeita, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do estado do Pará. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Fortaleza-CE, 06 de Julho de 2026

ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109 -03'00'

Assinado de forma digital
por ENCANTO PROMOCOES
E PRODUCOES DE EVENTOS
LTDA:10499311000109
Dados: 2026.07.06 15:14:33

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA -
REPRESENTANTE LEGAL
ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
10.499.311/0001-09

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 10966					
Data e Hora da Emissão		26/06/2026 11:36:07	Competência	06/2026	Código de Verificação	639202758					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		URUBURETAMA - CE					
Chave de Acesso		23044001210499311000109000000001096626060639202754									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome	ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA								
		Nome Fantasia	ENCANTO PROMOCOES								
		CPF/CNPJ	10.499.311/0001-09	Insc Municipal	0244556-5	Município	FORTALEZA - CE				
		Endereço e CEP	AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
		Complemento	S_506	Telefone	(85)9994-3599	E-mail	adm.encantopromocoes@gmail.co				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.									
CPF/CNPJ	03.612.122/0002-08	Inscrição Municipal				Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R CLARINDO DE QUEIROZ, 1740 - CENTRO CEP: 60.135-131									
Complemento			Telefone	(85)3195-8712	E-mail	gefinfiscal@sesc-ce.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
APRESENTAÇÃO DE ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA EM URUBURETAMA-CE Pedido: 112718. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência 3589-0 C/c: 80501-7											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS NÃO RETIDOS				TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSRF(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN							
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		9.000,00			
				2 - Não							
Valor IBS Municipal R\$		0,00		Valor IBS Estadual R\$		171,00		Valor CBS R\$		1.539,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Fortaleza-CE, 15 de Junho de 2026

À Prefeitura Municipal de ANANINDEUA/PA

Encaminhamos, honrosamente, proposta de contratação para show em palco dos artistas ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, ao evento previsto para o dia 07 de Agosto de 2026 no município de ANANINDEUA/PA.

DATA: 07/08/2026

CIDADE: ANANINDEUA/PA

HORA PREVISTA PARA INÍCIO: À definir

DURAÇÃO DO SHOW: 1:30H (Uma hora e trinta minutos)

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

A serem depositados na conta da empresa **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 10.499.311/0001-09 **BANCO DO BRASIL** Agência: 3589-0, Conta corrente: 80501-7, o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), o pagamento deverá ser realizado 50% em até 05 (cinco) dias após a emissão do Empenho e 50% até 03 (três) dias antes da apresentação dos artistas, mediante transferência bancária conforme discriminadas abaixo, obedecendo as seguintes condições:

CUSTOS:	VALOR:
CACHÊ DOS ARTISTAS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CACHÊS EQUIPE TÉCNICA	R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
TRANSPORTE - AÉREO	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
TRIBUTOS ISS	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PIS (0,65%)	R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
COFINS (3%)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
IREPJ (4,80%)	R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
CSLL (2,80%)	R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Os valores listados na descrição de custos acima, estão em conformidade com o título III - Dos Contratos Administrativos - Capítulo I - Da Formalização de Contratos - Artigo 74, ic. II e 94, §2º, da lei 14.133 de 2021.

BANCO DO BRASIL
Agência: 3589-0
Conta corrente: 80501-7

BRENO MESQUITA
DA
ROSA:67448275291

Assinado de forma
digital por BRENO
MESQUITA DA
ROSA:67448275291

OBS.1: É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- 01 (UM) CAMARIM COM BANHEIRO DISPONÍVEL PARA OS ARTISTAS e 01 (UM) CAMARIM COM BANHEIRO DISPONÍVEL PARA A EQUIPE.
- QUANTIDADE DE SEPARADORES NA FRENTE DO PALCO PARA PIROTECNIA A FIM DA SEGURANÇA DO PÚBLICO.
- 04 (QUATRO) CARREGADORES PARA TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS DO ÔNIBUS AO PALCO ANTES E APÓS O EVENTO.
- É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO

OBS.2: No preço dos serviços já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show Exército de Deus.

OBS.3: O Representante responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, recolhimento do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição) e encargos legais no que se refere apenas aos artistas Ana Clara Rocha e Ítalo Poeta, Exército de Deus.

OBS.4: O Representante responsabiliza-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show Exército de Deus, especialmente indenizações a terceiros, isentando ao município de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:104993110001
09

Assinado de forma digital
por ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109
Dados: 2026.07.08
123932-03'00'

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
CPF: 002.980.913-48
REPRESENTANTE LEGAL
ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA